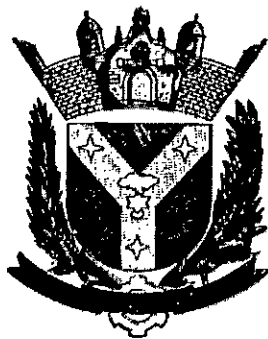


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



Lei nº694/2006

SUMMA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER à abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, no valor de até R\$ 13.206,38 (treze mil duzentos e seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com a seguinte especificação:

0600 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

0606 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.26012-001 – Atividades da Divisão Rodoviária

3390.30.00.00 – 0.1.030 – Material de Consumo

R\$ 12.962,44

0800 – ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.02002-004 – Contribuições ao PASEP

3390.47.00.00 – 0.1.030 – Obrigações Trib.e Contributivas

R\$ 130,93

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso arrecadação, conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Excesso de Arrecadação fonte 030 – Royalties

R\$ 13.093,37

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 24 de Novembro de 2006


Eliane Luiz Ricieri
Prefeita Municipal